



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.608

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$318.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
609	10.122.1001.2129.0000	3.3.90.14.00	01	310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE-GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
673	10.301.1006.2137.0000	3.3.90.36.00	01	300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Transferidos do SUS	5.000,00 F.R.: 0 01 00
744	10.302.1014.2143.0000	3.3.90.30.00	01	300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Transferidos do SUS	20.000,00 F.R.: 0 01 00
753	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.30.00	01	300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Transferidos do SUS	200.000,00 F.R.: 0 01 00
759	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.39.00	01	300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Transferidos do SUS	50.000,00 F.R.: 0 01 00
770	10.302.1014.2145.0000	3.3.90.30.00	01	300 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Transferidos do SUS	40.000,00 F.R.: 0 01 00

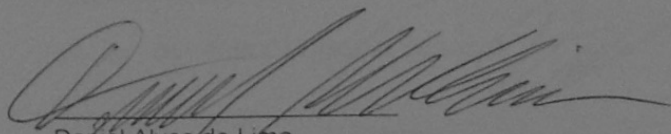
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
611	10.122.1001.2129.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		-3.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310.000		SAUDE-GERAL			
633	10.301.1004.2133.0000		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA		-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
638	10.301.1005.2134.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
680	10.301.1007.2138.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DI		-5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
702	10.301.1008.2139.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		-20.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
723	10.301.1012.1081.0000		EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		-135.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
757	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			
794	10.302.1023.2148.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE I		-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300.001		Recursos Transferidos do SUS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima

Prefeito Municipal